

Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição Nº. 3465

Boa Vista, segunda-feira, 29 de abril de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA

Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES

Secretário de Estado de Comunicação Social

TEMAIR CARLOS DE SIOUEIRA

Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desportos

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO

Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA

Secretária de Estado do Índio

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interina)



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA **MELHOR**

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e profitimos.
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O arquivo deve ser nomeados de acordo com o número do Oficio;
- d) Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- f) As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word Extensão DOC Fonte: Times New Roman Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- g) Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- h) Não utilizar marcação, numeração ou tabulação;
- i) O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PRECOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais	Prefeitura
Preço por cm de coluna	R\$: 6,0
Outras Publicações Preço por cm de coluna	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Fovernadoria do Estado	2
Casa Militar	6
rocuradoria Geral do Estado	6
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	6
ecretaria de Estado da Fazenda	7
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	15
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	16
Comissão Permanente de Licitação	16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	17
undação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18
nstituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	18
nstituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	19
nstituto de Previdência do Estado de Roraima	19
nstituto de Terras e Colonização de Roraima	19
unta Comercial do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	20
Polícia Civil	21
Polícia Militar	
Jniversidade Estadual de Roraima	24
refeituras	24
Outras Publicações	24

Esta edição circula com 24 páginas

ROBERTO PINHO DA SILVA CEZÁRIO	2556-2	20/04/2019	20/04/2019
GUERES PEREIRA MESQUITA	2557-4	20/04/2019	20/04/2019
GLEICIANE COSTA DE WERK WURZLER	3009-0	20/04/2019	20/04/2019
RICK HARLEY SANTOS MESQUITA	2946-4	20/04/2019	20/04/2019
MAYCON GOMES RODRIGUES	2979-8	20/04/2019	20/04/2019
RENATO DOS SANTOS MENDES	2961-0	20/04/2019	20/04/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 330/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas sedes, com ônus, para realizar teste prático de direção veicular, que será realizado no município

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	
		IDA	VOLTA
ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	2811-3	26/04/2019	26/04/2019
ANTONIO RODRIGUES PINTO	0116-3	26/04/2019	26/04/2019
CÍCERO DA COSTA MORAIS	0120-1	26/04/2019	26/04/2019
RONDISSON DUARTE ALVES	0208-9	26/04/2019	26/04/2019
TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	2580-0	26/04/2019	26/04/2019
GUARACY CRUZ PEIXOTO	2459-4	26/04/2019	26/04/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 331/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem ao município de Rorainópolis e Caroebe, com ônus, para executar a remoção dos veículos que irão a leilão.

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	
		IDA	VOLTA
RUBENS JOSÉ DOS SANTOS	0223-2	16/04/2019	17/04/2019
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	2590-2	16/04/2019	17/04/2019
THYALHE DA SILVA ARAÚJO	9934-0	16/04/2019	17/04/2019
RONDISSON DUARTE ALVES	0208-9	16/04/2019	17/04/2019
EMERSON BARDEN	2020-0	16/04/2019	17/04/2019
ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	1173-3	16/04/2019	17/04/2019
GILMÁRIO PESSOA DA SILVA	1188-5	16/04/2019	17/04/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 332/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas sedes, com ônus, para dar apoio com material e pessoal a segurança dos atletas no 11º desafio internacional da SERRA DO TEPEQUÉM, que será realizada no município de Amajari.

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	
		IDA	VOLTA
JOSIMAR FREITAS COSTA	2931-2	14/04/2019	14/04/2019
JANILCE LIMA DA CONCEIÇÃO	2824-1	14/04/2019	14/04/2019
VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	2923-3	14/04/2019	14/04/2019
VERA CRUZ GUIMARÃES BEZERRA	2924-5	14/04/2019	14/04/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 333/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Art. 1º - COMUNICO o meu deslocamento à cidade de Brasília-DF, com ônus, para participar da abertura oficial do maio amarelo com o Ministro da Infraestrutura, SNTT, DENATRAN e parceiros, bem como evento da PRF, a fim de tratar de assuntos relacionados ao órgão, com saída no dia 06 de maio e retorno previsto para o dia 08/05/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 06/05/2019.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL Diretor Presidente/Interino DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 334/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora BÁRBARA KALIZE DE ALENCAR MENEZES, a se afastar de sua respectiva CIRETRAN'S, com ônus, para se deslocar à sede deste órgão, com o intuito de tratar de assuntos relacionados a documentações de seu respectivo município.

PÉRÍODO	
SAÍDA	RETORNO
21/03/2019	22/03/2019
27/03/2019	28/03/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente-Interino

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 273/19/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3451 do dia 05/04/2019. Onde se lê:

· ·	Art. 1°	EVANDRO DE ARAUJO SOUTO	2019/2010	20	22/04/2010	06/05/2019
Art. 1	21 0123-6	EVANDRO DE ARAUJO SOUTO	2018/2019	20	22/04/2019	06/05/
Art. 1	Leia-se:					
	/ 11t. 1					

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente Interino

DETRAN-RR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Ionilson Sampaio de Souza (interino)

PORTARIA N.º257/2019/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

Art. 1° - Nomear os Servidores, abaixo relacionados para comporem a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

I – 01 (um) Coordenador Geral;

Ionilson Sampaio de Souza

II – 01 (um) Coordenador Técnico;

Marta Ĉecilia Mota Henchen

III – 01 (uma) Coordenador Administrativo;

Glicério Marcos Fernandes Pereira

III – 1^a Secretaria;

Kelly Cristina Lemos

IV – 2^a Secretaria;

Suellen Franco Fraulob Lima

Art. 2° - Revoga-se a Portaria N°. 0192/2019, publicada no DOE N° 3446 de 29/03/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de abril de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH

PORTARIA N.º 258/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019. RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o senhor XIMENES ALVES FERNADES, CPF 058.134.086-81, para o Cargo de Secretário de Divisão/FGA III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, a partir de 26/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2019 Dispões sobre a implantação da Declaração De Regularidade Ambiental no estado de Roraima. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE RORAIMA-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994 que Instituiu o Código do Meio ambiente do Estado de Roraima, do artigo 4º da Lei nº 815 de 7 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, e suas alterações;

Considerando;

O Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural;

O Decreto nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal;

A Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro

Ambiental Rural - SISCAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR:

Que compete à FEMARH formular, propor e executar a política estadual do meio ambiente, a fim de garantir o controle, a preservação, a conservação, a recuperação ambiental e a contribuição para o desenvolvimento sustentável em beneficio da qualidade de vida da população do Estado de Roraima;

O previsto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar 140/2011;

Os princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Legalidade e Boa-fé, Motivação, Razoabilidade e Proporcionalidade. Resolve:

Art. 1º Criar a Declaração Regularidade Ambiental- DRA, no âmbito do Estado de Roraima, como instrumento de regularização ambiental de supressão de vegetal posterior a 22 de

Art. 2º A Declaração de Regularidade Ambiental - DRA não substitui a emissão de outras licencas exigidas para o desenvolvimento da atividade.

Art. 3º Esta Înstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FE-MARH/RR

ANEXO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - D.R.A Nº_

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º/19/DLA | DEA.N.|1910LA
A Fundação Estadual do Meio Ambinete e Recursos Hidricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. * 001,
Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n°. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n°. 815 de 07
de 26 de Agosto de 1994 DECLARA que a irea de
apolo 22 de julho de 2011, de acrordo com o Stetema de Licenciamento de Atribadas Petencialmente Poludoras, instituido através da L. Complementar n°. 007
de 26 de Agosto de 1994 DECLARA que a irea de
apolo 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

NOME: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: ATIVIDADE:

Endereço do Empreendimento e Coordenada Boa Vista, RR,/2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente interino da FEMARH ROGÉRIO MARTINS CAMPOS Diretor da DLGA/FEMARH-RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Aluízio Nascimento da Silva

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 056/19

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6°, § 3° da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ANDRÉIA SILVA FLORES, Matrícula 5063-6, Pesquisadora - Taxionomista em Angiosperma, de representante Legal do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI/RR, no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º. Designar a servidora JAOUELICE PEREIRA GUERRA, Matrícula 5175-6, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, como representante Legal do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI/RR, no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Art.3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 02 de abril de 2019.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2019.

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA